

ATO DO PRESIDENTE DE 1/4 /3/2023

Institui Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, contados da publicação do presente Ato, prorrogáveis por igual período mediante solicitação a esta Presidência.

- **Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes parlamentares:
 - Dep Amanda Gentil (PP-MA)
 - Dep Arnaldo Jardim (Cidadania-SP)
 - Dep Alexandre Lindenmeyer (PT-RS)
 - Dep Arthur Oliveira Maia (União-BA)
 - Dep Carol Dartora (PT-PR)
 - Dep Eduardo Bismarck (PDT-CE)
 - Dep Fábio Garcia (União-MT)
 - Dep Julio Lopes (PP-RJ)
 - Dep Lucas Redecker (PSDB-RS)
 - Dep Luiz Fernando Faria (PSD-MG)
 - Dep Pedro Campos (PSB-PE)
 - Dep Reginaldo Lopes (PT-MG)
 - Dep Orlando Silva (PCdoB-SP)

Parágrafo único. A critério do colegiado e visando à qualificação dos trabalhos, poderão ser realizadas audiências públicas e reuniões com órgãos e entidades da sociedade civil organizada, bem assim com profissionais, juristas e autoridades no estudo do objeto em debate no âmbito do grupo de trabalho.

Art. 3º A coordenação do presente colegiado competirá ao deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) e a relatoria ao deputado Julio Lopes (Progressistas-RJ).



Art. 4º A colaboração com o Grupo de Trabalho a que se refere este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Despesas logísticas indispensáveis ao funcionamento do Grupo de Trabalho instituído por este Ato poderão ser custeadas pela Câmara dos Deputados, inclusive despesas com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares, desde que previamente autorizadas pelo Presidente desta Casa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LIRA Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE 16/03/2023

Designa o Deputado Filipe Barros para compor o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 14/03/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 6 e 7, de 15/03/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Deputado Filipe Barros (PL/PR) para compor o referido Grupo de Trabalho.





ATO DO PRESIDENTE DE 31/5/2023

Desliga o Deputado Fábio Garcia (União/MT) do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 14/3/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 6 e 7, de 15/3/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao desligamento, a pedido, do Deputado Fábio Garcia (União/MT) do referido Grupo de Trabalho.







ATO DO PRESIDENTE DE 7/6/2023

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 14/3/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 6 e 7, de 15/3/2023, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.







ATO DO PRESIDENTE DE 7/8/2023

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para que o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 14/3/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 6 e 7, de 15/3/2023, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater alternativas digitais de tributação e desburocratização,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.



